

Ata n.º 14/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. --- Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.---

A. Análise e aprovação da ata n.º 12 realizada no dia 21 de maio de 2021; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2021 (ata n.º 12), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Análise e aprovação da ata n.º 13 realizada no dia 31 de maio de 2021; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2021 (ata n.º 13), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.-----

C. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel, há um ano atrás, adquiriu um terreno na localidade de Pala, para construção de casas de banho públicas. Referiu ainda que teve conhecimento que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala entregou o processo nos serviços técnicos do Município, em fevereiro de 2021, para o efeito. Por fim, perguntou se a construção das casas de banho públicas, em Pala, se encontra incluída nos diversos investimentos que a Câmara Municipal de Pinhel está a executar nas Freguesias.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel atribuiu um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Junta de Freguesia de Pala, para compra de um terreno, com vista à construção das casas de banho públicas. O Senhor Presidente da Câmara referiu ainda que, numa reunião, que teve lugar na Câmara Municipal, no final do ano de 2020, onde esteve presente o Executivo da Junta de Freguesia de Pala, o Senhor Presidente da

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Junta transmitiu ao Presidente da Câmara que se não fossem construídas as piscinas na localidade de Pala não permitiria a execução de qualquer outra obra na Freguesia. -----

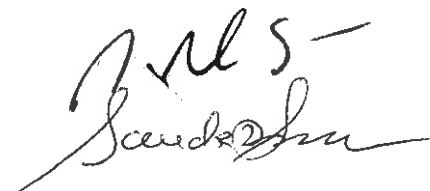
Posto isto, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento aos Senhores Vereadores que a Câmara Municipal de Pinhel irá executar, na Freguesia de Pala, a construção dos passeios até ao cemitério, bem como os arruamentos existentes no chamado bairro alto, onde se encontra localizado o reservatório de água. O Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento aos Senhores Vereadores que, em fevereiro de 2021, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala, manifestou interesse na construção das casas de banho públicas. Por fim, referiu ainda que tinha transmitido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala que a Câmara Municipal de Pinhel não tem verba inscrita no Orçamento de 2021 para o efeito.-----

Antes de entrar na Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente aproveitou para fazer um balanço da realização da final da Taça de Portugal de Andebol, em Pinhel. Sem público mas com transmissão em direto na RTP2 e na Andebol TV, a competição decorreu conforme expectável, com Pinhel a merecer elogios por parte da Federação de Andebol e das equipas participantes. A vitória coube ao Futebol Clube do Porto, mas para o Senhor Presidente da Câmara, Pinhel também saiu a ganhar com visibilidade inerente à presença de vários órgãos de Comunicação Social nacional, sem falar das taxas de ocupação registadas nas unidades de alojamento e nos restaurantes do concelho. -----

Referiu ainda que o Município de Pinhel irá participar, no dia 8 de junho, na apresentação turística Literária "Caminho de Salomão", projeto a cargo da Associação Territórios do Côa, com o objetivo de atrair novos públicos e novos fluxos turísticos ao Interior. A apresentação terá lugar em Lisboa, na casa dos Bicos, onde está sedeadada a Fundação Saramago, legado do Nobel da Literatura, autor do livro que está na génese da criação desta Rota Turística Literária. Tendo início em Lisboa e terminando em Castelo Rodrigo, a Rota baseada no percurso inspirado no "Caminho de Salomão", passa pelo concelho de Fundão, Belmonte, Guarda, sabugal, Almeida e Pinhel, onde Saramago esteve mais do que uma vez, tendo criado uma ligação especial à aldeia de Cidadelhe. -----

O Senhor Presidente referiu que Pinhel e os seus vinhos irão estar presentes na Wine Tourism Expo-Fine, entre os dias 9 e 10 de junho, em Valladolid. Referiu ainda que Pinhel Cidade do Vinho 2020/2022 irá ser palco da selecção de vinhos para as "7 Maravilhas da Nova Gastronomia". Esta selecção irá contar com mais de duas dezenas de enólogos, que irão decidir quais os vinhos mais apropriados para as propostas culinárias apuradas em cada distrito/região.-----

Disse ainda que, no dia 10 de junho, dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portugueses, o Município de Pinhel irá inaugurar o Monumento em homenagem aos Combatentes no Ultramar do concelho de Pinhel localizado no Largo da Fonte Nova, em frente à Escola Secundária. Acrescentou que será porventura uma pequena homenagem perante a grandeza da sua coragem, ainda assim, é uma homenagem "sentida e verdadeira" aos que deste concelho partíram ao



serviço da Pátria. Por fim, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel irá ainda participar na Feira Nacional de Agricultura que terá lugar em Santarém, de 9 a 13 de junho. -----

D. Período da "Ordem do Dia"; -----

E. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços do Município de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 1264, datada de 28 de maio de 2021, uma vez que o Município de Pinhel pretende executar a limpeza da maioria dos espaços públicos/edifícios, designadamente Posto de Turismo; Capela de Santa Rita; Visit Pinhel e Torres do Castelo; Academia de Música; Instalações Provisórias; Casa da Cultura; Estádio Municipal; Arquivo Municipal; Casa Museu Seixas; Biblioteca Municipal e sala contígua; Gabinete Médico Veterinário; Mercado Municipal; Edifício da Proteção Civil; Ninho do Falcão; Pavilhão Multiusos; Centro Logístico – WC's e espaços comuns dos trabalhadores externos; Piscinas cobertas e descobertas municipais de Pinhel (cuja prestação de serviços só terá início para estes equipamentos, após 1 de julho de 2021; WC's Públicos e Cine-teatro de Pinhel. Pretende-se igualmente executar o serviço de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "*Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços do Município de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira*", com o preço base de 216.000,00€ (duzentos e dezasseis mil euros), mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o tipo de procedimento a adotar será o concurso público com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 16.º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar os seguintes elementos para Júri do Procedimento: -----

Presidente – Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca – Vereadora;-----

Vogais Efetivos – Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação e Desporto;-----

Vogais Suplentes – Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que esta contratação é importante na medida em que a Autarquia é detentora de vários espaços, não tendo capacidade em termos de recursos humanos para fazer face a necessidades diárias de limpeza e manutenção.-----

2- Análise e aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à prestação de serviços denominada "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços do Município de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque da Trincheira":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato (Caderno de Encargos e Programa de Concurso), que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

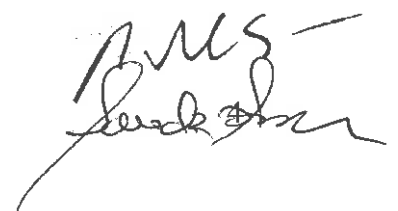
3- Análise e aprovação da proposta referente à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Cultura e Turismo:-Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 2 de junho de 2021, da qual se extrai o seguinte:-----

"Dando cumprimento ao disposto pela Lei, a Assembleia Municipal aprovou, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6 do D.L n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, a proposta de Organização dos serviços do Município de Pinhel, sua estrutura e competências.-----

O Regulamento que foi também objecto de deliberação e que integra a estrutura supra referida foi publicado no Diário da República de 31 de janeiro de 2020, tendo entretanto sofrido alterações no seu Artigo 17º, aprovado e publicado no Diário da República de 21 de janeiro de 2021.-----

De acordo com o disposto no Artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

Face ao exposto, proponho que esta Câmara delibere, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 a 12º da lei n.º 49/2012, de 29 de



agosto, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Cultura e Turismo.-----

O Artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 2 e 3 do Artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja actividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;---

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.”-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Cultura e Turismo.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e aprovação da proposta referente à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau –

Administração e Finanças:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 2 de junho de 2021, da qual se extrai o seguinte:---

"Dando cumprimento ao disposto pela Lei, a Assembleia Municipal aprovou, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6 do D.L n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, a proposta de Organização dos serviços do Município de Pinhel, sua estrutura e competências.-----

O Regulamento que foi também objecto de deliberação e que integra a estrutura supra referida foi publicado no Diário da República de 31 de janeiro de 2020, tendo entretanto sofrido alterações no seu Artigo 17º, aprovado e publicado no Diário da República de 21 de janeiro de 2021.-----

De acordo com o disposto no Artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

Face ao exposto, proponho que esta Câmara delibere, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 a 12º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau – Administração e Finanças.-----

O Artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 2 e 3 do Artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja actividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

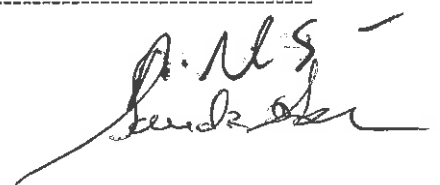
Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;---

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico."-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau – Administração e Finanças.-----



Mais deliberou, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e aprovação da proposta referente à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 2 de junho de 2021, da qual se extrai o seguinte:-----

"Dando cumprimento ao disposto pela Lei, a Assembleia Municipal aprovou, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6 do D.L n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, a proposta de Organização dos serviços do Município de Pinhel, sua estrutura e competências.-----

O Regulamento que foi também objecto de deliberação e que integra a estrutura supra referida foi publicado no Diário da República de 31 de janeiro de 2020, tendo entretanto sofrido alterações no seu Artigo 17º, aprovado e publicado no Diário da República de 21 de janeiro de 2021.-----

De acordo com o disposto no Artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

Face ao exposto, proponho que esta Câmara delibere, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 a 12º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Licenciamento urbanístico, saúde e bem-estar animal, águas e saneamento.-----

O Artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 2 e 3

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

do Artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja actividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;---

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico."-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Licenciamento urbanístico, saúde e bem-estar animal, águas e saneamento.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.-----

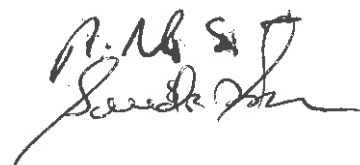
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e aprovação da proposta referente à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Educação e

Desporto:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 2 de junho de 2021, da qual se extrai o seguinte:-----

"Dando cumprimento ao disposto pela Lei, a Assembleia Municipal aprovou, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6 do D.L n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, a proposta de Organização dos serviços do Município de Pinhel, sua estrutura e competências.-----

Ata da Reunião Ordinária de 2021/06/07



O Regulamento que foi também objecto de deliberação e que integra a estrutura supra referida foi publicado no Diário da República de 31 de janeiro de 2020, tendo entretanto sofrido alterações no seu Artigo 17º, aprovado e publicado no Diário da República de 21 de janeiro de 2021.-----

De acordo com o disposto no Artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

Face ao exposto, proponho que esta Câmara delibere, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 a 12º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau – Educação e Desporto.-----

O Artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 2 e 3 do Artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja actividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;---

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico."-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau – Educação e Desporto.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e aprovação da proposta referente à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Desporto:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 2 de junho de 2021, da qual se extrai o seguinte:-----

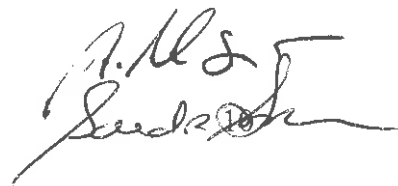
“Dando cumprimento ao disposto pela Lei, a Assembleia Municipal aprovou, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6 do D.L n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, a proposta de Organização dos serviços do Município de Pinhel, sua estrutura e competências.-----

O Regulamento que foi também objecto de deliberação e que integra a estrutura supra referida foi publicado no Diário da República de 31 de janeiro de 2020, tendo entretanto sofrido alterações no seu Artigo 17º, aprovado e publicado no Diário da República de 21 de janeiro de 2021.-----

De acordo com o disposto no Artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

Face ao exposto, proponho que esta Câmara delibere, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 a 12º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Desporto.-----

O Artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 2 e 3 do Artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja actividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----



Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;---

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico."-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Desporto.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;-----

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde se procedeu ao deferimento do pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café/pastelaria "Sweet Candies":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou o pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café/ pastelaria "Sweet Candies".-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por

unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 2 de junho de 2021.-----

2- Clube Escape Livre- Análise e deliberação sobre o pedido de autorização relativo à passagem de viaturas clássicas no concelho de Pinhel, de 18 a 20 de junho de 2021:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube Escape Livre, datado de 24 de maio de 2021, através do qual solicita autorização e a emissão de parecer favorável à passagem de viaturas clássicas no concelho de Pinhel, de 18 a 20 de junho de 2021.-----

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído com todos os pareceres positivos das Juntas de Freguesia por onde o mesmo irá passar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à Federação do caminho de Santiago, para fazer face à execução de uma campanha promocional na rádio e na imprensa escrita e para a produção de um filme promocional, no âmbito das celebrações do Ano Xacobeo e dos Caminhos de Santiago:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Daniela Patrícia Monteiro Capelo, da qual se extrai o seguinte:-----

"O município de Pinhel é membro fundador da Federação do caminho de Santiago, pessoa colectiva pública que tem como fim social a promoção, divulgação, organização e gestão dos Caminhos de Santiago, entre outros fins complementares.-----

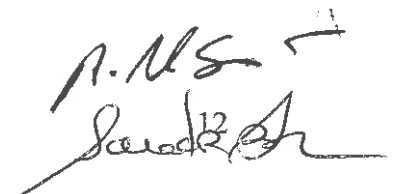
Durante o ano de 2021 e 2022 celebra-se o Ano Xacobeo, Ano Jubilar Compostelano que é celebrado desde a Idade Média, por disposição papal, quando o Dia do Apóstolo Santiago Maior, 25 de julho, coincide com um Domingo. -----

A importância da celebração do Ano Xacobeu determina um acréscimo muito significativo de turistas e conseqüentemente de peregrinos que percorrem a pé, os diversos Caminhos de Santiago, até ao destino final, Santiago de Compostela.-----

O território de Pinhel é cada vez mais procurado por peregrinos que percorrem o caminho de Torres de Villaroel, que se inicia em Salamanca.-----

Ciente da importância do Caminho enquanto marco cultural e religioso, mas também não negligenciando a sua importância como produto turístico e conseqüentemente fator de promoção do território, o Município de Pinhel iniciou, conjuntamente com a Federação e outros municípios cujo território é atravessado pelo caminho de Torres de Villaroel, o processo de certificação do caminho de Torres. -----

Estando o processo de Certificação em fase de conclusão importa divulgá-lo e promovê-lo, enquanto Caminho individual e como um dos percursos possíveis para a peregrinação. -----



Desta forma, e não tendo a Federação do Caminho de Santiago fontes de receita que permitam suportar acções de promoção do Ano Xacobeu e dos caminhos de Santiago, é solicitado, por intermédio de um protocolo, aos associados que contribuam com o valor de 2.562,50€ (dois mi, quinhentos e sessenta e dois euros, e cinquenta cêntimos), para fazer face à execução de uma campanha promocional na rádio e na imprensa escrita e para a produção de um filme promocional.”-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do Artigo 33º da Lei das Autarquias Locais, publicada no Anexo à Lei 75/2012, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.562,50€ (dois mi, quinhentos e sessenta e dois euros, e cinquenta cêntimos), à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, para que se possa dar a conhecer o “Caminho das Torres” e por essa via atrair novos fluxos turísticos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à União Desportiva Os Pinhelenses, para a época desportiva 2020/2021:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela União Desportiva Os Pinhelenses, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a apoiar a época desportiva 2020/2021.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), à União Desportiva Os Pinhelenses, destinado a apoiar a época desportiva 2020/2021, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial 17210.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de junho de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 262.227,14€ (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete euros, e catorze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 178.630,26€ (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta euros, e vinte e seis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada “Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre parque TIR e mobilidade pedonal de

Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre parque TIR e mobilidade pedonal de Pinhel".-----

Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre parque TIR e mobilidade pedonal de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Cidadelhe Rupestre, Turismo Rural, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas para construção de um edifício, destinado a estabelecimento de alojamento local, na modalidade de "empreendimento de turismo no espaço rural", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cidadelhe Rupestre, Turismo Rural, Lda., datado de 25 de maio de 2021, através do qual solicita a redução de taxas para construção de um edifício, destinado a estabelecimento de alojamento local, na modalidade de "empreendimento de turismo no espaço rural", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata de uma nova atividade (10%), com menos de cinco funcionários (5%); com um investimento maior que 100 000 euros (10%); a idade do promotor é superior a 40 anos (5%), com um promotor residente no concelho (5%). Considerando ainda que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 2, acresce ainda uma redução de 25% tendo em conta que se trata de uma unidade hoteleira em deficit no concelho. O valor total da percentagem da redução fixa-se em 60%, a que equivale o pagamento da taxa de 317,50€. -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 60%, a que equivale o pagamento da taxa de 317,50€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Orlando Lages Matias – Análise e deliberação sobre o pedido de execução de ramal de saneamento e do pedido de prolongamento da rede de colectores:- Foi presente ao

Executivo Municipal um requerimento remetido por Orlindo Lages Matias, datado de 20 de abril de 2021, através do qual solicita a execução de ramal de saneamento e o eventual prolongamento da rede de coletores.-----

Tomou a palavra o Senhor Coordenador de Águas, Eng.º Joaquim Vaz para referir que não é possível executar o ramal de saneamento, por não existir rede pública de saneamento no local.-- Relativamente ao pedido de um eventual prolongamento da rede de coletores existente, para chegar ao local da construção, a cerca de 200 metros do extremo da rede, referiu ainda que os serviços propõem o indeferimento do pedido, uma vez que o local se situa fora da área urbana, em espaço rural, aplicando-se aqui o disposto no nº 3 do Artº 24º do Regulamento do PDM que refere que "A execução de todas as infra-estruturas necessárias ficam a cargo dos respetivos proprietários". Por fim, o Senhor Coordenador de Águas, Eng.º Joaquim Vaz disse ainda que independentemente da justificação para a proposta de indeferimento acima referida, a situação não seria viável nem economicamente, nem tecnicamente. - Economicamente, por ser necessário abrir uma vala ao longo da estrada Freixedas-Ervas-Tenras numa extensão de 200 metros, com rebentamento e reposição do pavimento da estrada e implantação de tubagem, para servir uma zona, na qual as infra-estruturas são da responsabilidade dos proprietários. - Tecnicamente, porque o local onde a construção se encontra, não permite de modo nenhum a ligação, por gravidade, do esgoto à rede de coletores existente.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

3- João Luís Oliveira Guerra – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao lote 13-B da Zona Industrial de Pinhel:-

No seguimento da deliberação tomada no dia 29 de abril, relativa à alteração ao lote 13B da Zona Industrial de Pinhel, requerida por João Luís Oliveira Guerra, foi publicado o Edital pelo período de 15 dias para audiência dos interessados. -- Decorrido o prazo, para que os interessados se pronunciassem acerca da alteração apresentada, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito, referentes ao mesmo. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em definitivo, a alteração ao lote 13-B da Zona Industrial proposta, bem como a venda de 917.29 m², pelo valor/m², anteriormente atribuído ao lote.-----

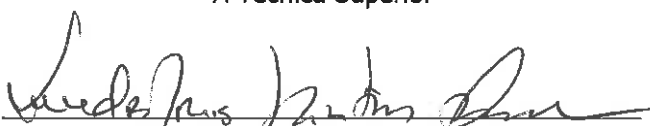
---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 7 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel


(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)